



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 - CPIPIRAM.

Ofício 136-2023 – Advocacia da Câmara

Brasília, 22 de agosto de 2023

Apresentação: 23/08/2023 12:10:02.530 - CPIPIRAM

Ao Sr. Jules Michelet Queiroz

Advogado da Câmara dos Deputados

Assunto: Protocolo de ofícios em inquéritos e ações judiciais nos quais constem como investigados ou réus pessoas que devam prestar depoimento perante esta CPI.

URGENTE

Senhor Advogado da Câmara,

Na condição de Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento RCP 04/2023, destinada a investigar indícios de práticas ilícitas cometidas no período de 2019 a 2022 por empresas de serviços financeiros que alegavam alocar recursos de seus clientes em criptoativos, com fundamento no art.58, §3º da Constituição Federal c/c o art.36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito o auxílio da Advocacia desta Casa, para, caso seja necessário, proceder ao protocolo de comunicações com o respectivo Juízo, quando existir necessidade de convocação de réus ou investigados presos, para depor perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na qualidade de investigados ou testemunhas.

Como dispõe o artigo 1º, incisos I, V e VIII da Resolução nº 23, de 2021, cabe, a este órgão, respectivamente, prestar assessoria jurídica aos órgãos e unidades desta Casa, acompanhar processos judiciais e administrativos de interesse da Câmara dos Deputados e receber citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais quando direcionadas às unidades e às autoridades administrativas desta Casa.

Ademais o art.3º da mesma Resolução prevê que é atribuição do Advogado da Câmara representar judicialmente, em qualquer juízo ou instância a Câmara dos Deputados, quando determinado pelo Presidente ou pela Mesa.

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIPIRAM - Câmara dos Deputados, Anexo II, Sala 165, ala B, fone, 61 3216-6252 CEP 70.160 - 900. cpi.piramides@camara.leg.br



* C D 2 3 2 5 9 2 4 3 1 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232559243100>

OF n.136/2023



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 - CPIPIRAM.

Saliente-se que esta CPI é órgão desta Casa, representativo das minorias parlamentares. Ao investigar o fato objeto do inquérito parlamentar, esta Comissão concretiza o mandato recebido do povo, no sentido de fiscalizar órgãos e agentes do Estado, bem como outros segmentos da sociedade.

Em observância aos requerimentos aprovados por parte desta CPI, e tendo em vista outros que porventura sejam recepcionados pelo Colegiado, temos a necessidade de colher depoimentos de pessoas que estão sendo investigadas ou são réis em ações penais envolvendo a prática criminosa de esquemas de pirâmides financeiras envolvendo ativos virtuais.

Dessa forma, exsurge a necessidade de cooperação, por parte da Advocacia da Casa, no sentido de proceder ao protocolo das comunicações do Presidente desta CPI com o magistrado responsável pela ação penal ou inquérito em curso.

Nesse sentido, solicito que Vossa Senhoria adote as providências cabíveis para possibilitar tal representação judicial, principalmente no que se refere à autorização inserta no art.3º, II, "a" da Resolução nº23, de 2021.

Atenciosamente,

Deputado AUREO RIBEIRO
Presidente da CPI PIRÂMIDES FINANCEIRAS



* C D 2 3 2 5 9 2 4 3 1 0 0 *